



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 273/2026 TRE-AL/PRE/ACON

Altera a Portaria Presidência nº 252/2026 TRE-AL/PRE/ACON, com as modificações promovidas pelas Portarias Presidência nºs 254/2026 e 260/2026, para estabelecer a atuação concomitante de todos os Juízes Auxiliares da Propaganda durante os plantões jurisdicionais.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no art. 2º, inciso II, §§ 3º e 5º, da Resolução TSE nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-AL nº 16.552, de 15 de dezembro de 2025, que designou os Desembargadores Eleitorais Auxiliares para atuarem nas Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 248/2026 TRE-AL/PRE/ACON, que dispõe sobre o serviço extraordinário e o plantão no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nos meses de agosto e setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 252/2026 TRE-AL/PRE/ACON, com as alterações promovidas pelas Portarias Presidência nºs 254/2026 e 260/2026, que disciplina a escala de plantão dos Juízes Auxiliares da Propaganda e dos membros deste Tribunal no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a apreciação tempestiva das medidas judiciais urgentes relacionadas à propaganda eleitoral, com observância da distribuição e das competências atribuídas a cada Juiz Auxiliar;

CONSIDERANDO a conveniência de que todos os Juízes Auxiliares da Propaganda permaneçam em regime de plantão, de forma concomitante, durante o período estabelecido;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0006614-09.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria Presidência nº 252/2026 TRE-AL/PRE/ACON, com as alterações promovidas pelas Portarias Presidência nºs 254/2026 e 260/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2026, o plantão jurisdicional dos Juízes Auxiliares da Propaganda e dos membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, aos sábados, domingos e feriados, observado o horário previsto no art. 1º da Portaria Presidência nº 248/2026 TRE-AL/PRE/ACON.

§ 1º Os Juízes Auxiliares da Propaganda atuarão concomitantemente, na forma estabelecida no art. 2º desta Portaria.

§ 2º Os demais membros do Tribunal atuarão mediante revezamento, de acordo com a escala prevista no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º A partir da entrada em vigor desta Portaria e até 30 de setembro de 2026, permanecerão concomitantemente em regime de plantão, para apreciação das medidas urgentes inseridas nas respectivas competências e execução dos demais serviços ordinários dos respectivos gabinetes, os seguintes Juízes Auxiliares da Propaganda:

I – Desembargador Eleitoral Léo Dennisson Bezerra de Almeida;

II – Desembargador Eleitoral Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar; e

III – Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho.

Parágrafo único. É vedada, no regime de plantão, a apreciação de pedidos de reconsideração de decisões proferidas fora desse regime, devendo tais pedidos aguardar o retorno do expediente ordinário para distribuição e apreciação pelo respectivo relator.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Presidência nº 252/2026 TRE-AL/PRE/ACON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente

Maceió, 25 de agosto de 2026.